



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## LEI MUNICIPAL Nº 1434/98

### ABRE CRÉDITO ESPECIAL E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

**ALVICIO PEREIRA DUARTE**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto um crédito especial no valor de R\$ 6.745,00 (Seis mil setecentos e quarenta e cinco Reais), para atendimento da seguinte dotação orçamentaria:

05.01.16.91.573.2.094 - Manutenção do Trânsito	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	R\$ 500,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 4.700,00
3.2.0.0 - TRANSFERENCIAS CORRENTES	
3.2.2.1 - Transferências à União.....	R\$ 340,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS	
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 1.205,00
TOTAL.....	R\$ 6.745,00

**Art. 2º** - Servirá de recursos para atendimento da suplementação do artigo anterior, a seguinte redução orçamentaria:

05.01.16.88.534.2.018 - Manutenção Geral da Secretaria de Obras	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	R\$ 6.745,00

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 17 dias do mês de Fevereiro de 1998.

**ALVICIO PEREIRA DUARTE**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**LUIZ CARLOS UMANN**  
Secretário de Administração